



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 006/2015 PMSJP – PP – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR LOTE, através da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA.

OBJETO: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Janeiro de 2015, às 08:00 min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Janeiro de 2015, às 08:00 min. Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Janeiro de 2015, às 08:00 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Plácido Nascimento, 265 - Centro – SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA – Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA.*

Será cobrada uma taxa de R\$ 30, 00 conforme dispõe o Artigo 32 Inciso 5º da Lei 8666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cplsaojoaodepirabas@gmail.com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 006/2015 PMSJP – PP - SRP

PREGÃO Nº 006/2015 PMSJP – PP - SRP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Fundos conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Lote.

Data da abertura: Dia 29 de Janeiro de 2015, às 08:00 min Fuso Horário de São João de Pirabas - PA.

Local: Av. Plácido Nascimento, 265 - Centro – SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

EMAIL: cplsaojoaodepirabas@gmail.com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2015 PMSJP – PP – SRP

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL LEANDRO DE AGUIAR ALVES**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia **29 de Janeiro de 2015**, na Sala de Comissão de Licitação, situada à Av. Plácido Nascimento, 265 – Centro.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no dia **29 de Janeiro de 2015**, na etapa do credenciamento.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Registro de preços que objetiva a Aquisição de Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Fundos, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

- Empresas que se encontrem em regime de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.2.2. Carta de Credenciamento com firma reconhecida (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade do representante

4.2.4. Cartão de CNPJ

4.2.5. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

representante.

4.2.6. Cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.2.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.2.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.2.12.1. Enquadramento de ME/EPP e/ou Certidão Simplificada emitido pela JUCEPA .

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ

4.3.2. Ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (anexo VI)

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (anexo VI)

4.3.9.1. Enquadramento de ME/EPP e/ou Certidão Simplificada emitido pela JUCEPA .

4.3.9.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006.

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada até o dia 29 de Janeiro de 2015.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia **29 de Janeiro de 2015**, devidamente lacrados, **na Sala de Comissão de Licitação.**

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS, **no dia 29 de Janeiro de 2015, a partir das 08:00 min.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
PREGÃO Nº 006/2015 PMSJP – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF. DO LICITANTE
DATA: 29 de Janeiro de 2015

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
PREGÃO Nº 006/2015 PMSJP – PP - SRP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ/MF DO LICITANTE
DATA: 29 de Janeiro de 2015

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro lote.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

email o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de entrega

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Fornecimento, celebrado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos/materiais dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutable no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os lotes.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A forma de fornecimento será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA**.

7.2. Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Por deliberação da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA**, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DE PIRABAS** em contrário.

7.4. A entrega deverá ser feita no almoxarifado central indicado na ordem de fornecimento.

7.5. Ato contínuo, a nota fiscal deverá **OBRIGATORIAMENTE** vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.** Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.4.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006.
- 8.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7.** Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10.** Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 8.11.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o lote será respectivamente fracassado.
- 8.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza com firma reconhecida em cartório. (Anexo III)

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal Administração com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

c) Alvará de Funcionamento

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) emitida pelo site da Receita Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) emitida pelo site (www.tst.jus.br).

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do DHP do contador ou técnico devidamente habilitado comprovando estar adimplente no conselho, no momento de elaboração do balanço em questão.

b) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

c) Certidão de Falência, Recuperação judicial e Concordata emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

9.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo).

A falta de qualquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02 (dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 24 horas para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.

13.2. - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Materiais/Produtos oferecidos pelo fornecedor deveram atender:

14.1. Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Prefeitura Municipal.

14.2. Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.

14.3. O cronograma de entrega definido pela Ordem de Fornecimento.

14.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.5. O fornecedor advertido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à prefeitura por um período de 12(doze) meses.

14.6. O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12(doze) meses.

14.7. O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12(doze) meses.

14.8. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas - PA.

14.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de São João de Pirabas - PA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2015

04.121.0037.2.072 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

23.695.0705.0.041 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte

04.122.0037.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

04.220.0372.2.006 – Manutenção da Sec. de Administração
04.123.0372.2.011 – Manutenção da Sec. de Finanças
20.605.0662.2.013 – Manutenção da Sec. de Agricultura
13.391.0473.2.039 – Manutenção da Secretaria de Cultura
13.392.0473.2.077 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
15.452.0501.2.032 – Manutenção da Sec. Obras e Serviços Urbanos
18.122.0507.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
17.122.0611.2.036 – Manutenção da Secretaria de Saneamento
15.482.0518.2.085 – Manutenção da Secretaria da Cidade
20.605.0666.2.084 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura
12.122.0401.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação
08.122.0156.2.063 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

16.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do material, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a nota de empenho.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional- Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (*Decreto 7.892/2013 – Artigo 16º*)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: AV. Plácido Nascimento nº 265, Centro São João de Pirabas – PA.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/2013.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) **ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) **ANEXO II** – Descrição do Objeto;
- c) **ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) **ANEXO IV** - Minuta de Carta de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Declaração de requisito de habilitação;
- f) **ANEXO VI** – Modelo de Declaração;
- g) **ANEXO VII** – Minuta Ata do Registro de Preços
- h) **ANEXO VIII** – Ordem de Fornecimento

São João de Pirabas (PA), 14 de Janeiro de 2015.

Leandro de Aguiar Alves
Pregoeiro Oficial



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº 006/2015 PMSJP-PP-SRP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE _____

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

Data: _____

Validade da proposta: ____ Dias

Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO N° 006/2015 PMSJP-PP-SRP

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II A

SECRETARIA DE AGRICULTURA				
LOTE 01				
MASSEY FERGUSSON 4291 - TRATOR AGRÍCOLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	BOMBA HIDRÁULICA	UN	2	10
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	5	25
3	EMBREAGEM	KIT	2	15
4	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	20
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UN	5	30
6	FILTRO DE AR (EXTERNO)	UN	5	30
7	FILTRO DE AR (INTERNO)	UM	5	30
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	5	30
9	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	30
10	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5	30
11	KIT DE EMBREAGEM	KIT	5	20
12	LUVA DO CARDAM	UN	5	30
13	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	UN	5	30
14	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	UN	5	30
15	REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	2	15
16	REPARO TOMADA DE FORÇA	UN	2	15
17	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UN	2	15
18	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	UN	5	20
19	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	UN	5	20
20	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	5	20
21	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	15
22	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	15
23	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	2	20
LOTE 02				
NEW HOLLAND 7630 - TRATOR AGRÍCOLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	BOMBA HIDRÁULICA	UN	5	20
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	15
3	EMBREAGEM	KIT	2	15
4	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	15
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UN	5	25
6	FILTRO DE AR (EXTERNO)	UN	5	25
7	FILTRO DE AR (INTERNO)	UM	5	25
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	5	25
9	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	25
10	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5	25
11	KIT DE EMBREAGEM	KIT	5	25
12	LUVA DO CARDAM	UN	2	15
13	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	UN	2	10
14	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	UN	2	10
15	REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	2	15



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

16	REPARO TOMADA DE FORÇA	UN	5	25
17	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UN	2	15
18	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	UN	5	20
19	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	UN	5	20
20	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	5	20
21	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	15
22	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	15
23	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	2	15

LOTE 03

NEW HOLLAND TL 80 - TRATOR AGRÍCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	ASSENTO COMPLETO	KIT	2	10
2	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	2	15
3	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	2	15
4	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	2	15
5	FREIO	KIT	5	20
6	REPARO BOMBA D' ÁGUA	PÇ	5	25
7	REPARO TOMADA DE FORÇA	KIT	2	15
8	BOMBA HIDRÁULICO	PÇ	2	15
9	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	10
10	EMBREGEM	KIT	2	10
11	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	PÇ	2	15
12	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	PÇ	2	15
13	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	PÇ	2	15
14	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	PÇ	2	15
15	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	PÇ	2	15

LOTE 04

NEW HOLLAND LB90 - RETROESCAVADEIRA - TRATOR DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	ANEL DA BALANÇA	PÇ	5	25
2	ANEL DO COMANDO	PÇ	5	25
3	ANEL DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	10	50
4	ANEL DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	10	50
5	ARRUELA DA BALANÇA	PÇ	50	100
6	BUCHA DA BALANÇA	PÇ	10	50
7	BUCHA DA CONCHA	PÇ	5	25
8	CABO FLEX. DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	5	25
9	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	PÇ	2	6
10	COXIM DA TRANSMISSÃO	PÇ	5	25
11	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	6
12	CRUZETA DA BALANÇA	PÇ	5	15
13	CRUZETA DO DIFERENCIAL	PÇ	5	15
14	ESPAÇADOR DA BALANÇA	PÇ	2	10
15	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	3	8
16	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	PÇ	5	25
17	FILTRO DE SEDIMENTAÇÃO	PÇ	5	25
18	FILTRO DO CONVERSOR	PÇ	5	25
19	FILTRO DO HIDRÁULICO	PÇ	5	25
20	FILTRO DO MOTOR	PÇ	5	25
21	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE DIESEL	PÇ	5	25
22	FILTRO DO TROCADOR DE CALOR	PÇ	5	25
23	FILTRO PRIMÁRIO DO AR	PÇ	5	25
24	FILTRO SECUNDÁRIO	PÇ	5	25



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

25	FLANGE DO DIFERENCIAL	PC	2	6
26	LUVA DA BALANÇA	PC	3	8
27	MANGUEIRA DO PISTÃO HIDRÁULICO	PC	3	8
28	MANGUEIRA HIDRÁULICA	PC	2	6
29	MOLA DA BALANÇA	PC	2	6
30	PINO DA CONCHA	PC	3	10
31	PORTA DENTE DA CONCHA	PC	2	6
32	RETENTOR DA BALANÇA	PC	3	8
33	ROLAMENTO DA BALANÇA	PC	5	25
34	VEDAÇÃO DOS PISTÕES HIDRÁULICOS	PC	3	8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 05

KOMBI - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	2	5
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	2	5
3	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2	5
4	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	4	10
5	CABO ACELERADOR	UN	4	10
6	CABO DE VELA	JG	2	5
7	CABO EMBREAGEM	UN	4	10
8	CABO VELOCÍMETRO	UN	2	5
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	5
10	EMBUCHAMENTO DA RODA	JG	2	5
11	EMBUCHAMENTO DO TELEFONE	JG	2	5
12	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	2	5
13	FILTRO DE AR	UN	3	6
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3	6
15	FILTRO DE ÓLEO	UN	4	10
16	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	10
17	KIT DO ESTABILIZADOR	UN	4	10
18	LONA COM ARREBITE	JG	2	5
19	PASTILHA	JG	4	10
20	PINO DE CENTRO	UN	2	5
21	PINO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UN	2	5
22	ROLAMENTO AGULHA CUBO TRASEIRO	UN	4	10
23	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	10
24	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	10
25	ROLAMENTO ESFERA CUBO TRASEIRO	UN	4	10
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	5
27	TELEFONE SUSPENSÃO LD	UN	2	5
28	TELEFONE SUSPENSÃO LE	UN	2	5
29	VELA	JG	2	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 06

IVECO - CITY CLASS - ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6	12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	12
3	BRAÇO AXIAL	UN	6	12
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	10	30
5	CORREIA DENTADA	UN	6	12
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	12



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	4	10
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	6	12
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	6	12
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	4	10
11	FILTRO DE AR	UN	12	30
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	12	30
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	12	30
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6	12
15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	10	30
16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	10	30
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	6	12
18	PIVÔ INFERIOR	UN	12	30
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	12	30
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	8	20
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	8	20
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	8	20

LOTE 07

ÔNIBUS ESCOLAR – VOLKSWAGEM 15-190

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	10
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	10
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	4	10
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	8	20
5	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 6"	UN	8	20
6	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 8"	UN	8	20
7	EMBREGEM	KIT	2	6
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	8	20
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	8	20
10	MOLA ESTIRANTE	UN	4	10
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	4	10
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	10
13	PONTA DE EIXO	UN	8	20
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	10
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	10
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	10

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 08

AMBULÂNCIA – DAILY - IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	2	5
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	2	5
3	BRAÇO AXIAL	UN	2	5
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	4	10
5	CORREIA DENTADA	UN	2	5
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	5
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	2	5
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	5
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	2	5
11	FILTRO DE AR	UN	6	15
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	6	15
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	6	15
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	3	8



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	3	8
16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	2	5
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	2	5
18	PIVÔ INFERIOR	UN	4	10
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	10
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	4	10
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	4	10
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	4	10

LOTE 09

AMBULÂNCIA FIORINO – FIAT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	18	45
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	18	45
3	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	18	45
4	BICO INJETOR	UN	9	24
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	9	24
6	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	36	75
7	CABO DA EMBREAGEM	UN	9	18
8	CABO DE VELA	UN	9	18
9	CABO DO ACELERADOR	UN	18	45
10	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UN	9	18
11	CILINDRO DE FREIO RODA	UN	12	30
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	18	45
13	CORREIA DENTADA	UN	18	45
14	DISCO DE FREIO	UN	18	45
15	LONA DE FREIO	JG	18	45
16	PASTILHA DE FREIO	JG	18	45
17	PIVÔ DIANTEIRO	UN	18	45
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	18	45
19	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	JG	18	45
20	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	UN	6	15
21	TAMBOR DE FREIO	UN	18	45
22	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	18	45
23	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	18	45
24	VELA	JG	9	24

LOTE 10

SAMU - DUCATO - FIAT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	10
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	10
3	BRAÇO AXIAL	UN	4	10
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	4	10
5	CORREIA DENTADA	UN	3	8
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	3	8
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	4	10
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	5
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	2	5
11	FILTRO DE AR	UN	5	15
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	5	15
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	15
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	3	8
15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	2	5
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	2	5
18	PIVÔ INFERIOR	UN	4	10
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	10
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	3	8
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	3	8
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	4	10

LOTE 11

SAVEIRO – AMBULÂNCIA – JAPERICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UN	6	15
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	UN	6	15
3	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	6	15
4	BICOS INJETORES	UN	2	5
5	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	UN	6	15
6	CABO DA EMBREAGEM	PÇ	3	8
7	CABO DE VELA	JG	3	8
8	CABO DO ACELERADOR	PÇ	3	8
9	CILINDRO DE FREIO MESTRE	PÇ	3	8
10	CILINDRO DE FREIO RODA	PÇ	4	10
11	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	5
12	CORREIA DENTADA	PÇ	4	10
13	DISCO DE FREIO	PÇ	4	10
14	LONA	JG	4	10
15	PASTILHA	JG	4	10
16	PIVÔ DIANTEIRO	PÇ	6	15
17	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	JG	4	10
18	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	JG	4	10
19	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	PÇ	2	5
20	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	5
21	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	6	15
22	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	6	15
23	VELA	JG	2	5

SECRETARIA DE TRANSPORTES

LOTE 12

ÇAÇAMBA TOCO – FORD 1317

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	10
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	10
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	2	6
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	8	20
5	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 6"	UN	8	20
6	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 8"	UN	8	20
7	EMBREAGEM	KIT	2	6
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	10
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	10
10	MOLA ESTIRANTE	UN	4	10
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	4	10
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	10
13	PONTA DE EIXO	UN	4	10
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	10
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	10
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	10



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

LOTE 13				
CAÇAMBA TOCO - VOLKSWAGEM 15-190				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	5
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	5
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	1	3
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	10
5	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 6"	UN	4	10
6	DIAFRAGMA DA CUÍÇA 8"	UN	4	10
7	EMBREAGEM	KIT	1	3
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	2	5
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	2	5
10	MOLA ESTIRANTE	UN	2	5
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	2	5
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	5
13	PONTA DE EIXO	UN	2	5
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	2	5
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	5
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	5
LOTE 14				
TRATOR PATROL CASE 845				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	BICO	PÇ	20	60
2	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	3
3	BUCHA CAIXA CIRCULO	PÇ	2	5
4	CABO	PÇ	2	5
5	CHAPA	PÇ	4	10
6	CORREIA	PÇ	3	6
7	CRUZETA	PÇ	2	5
8	DISCO DE FREIO 4,25 (JOGO)	PÇ	5	15
9	DISCO DE FREIO 4,50 (JOGO)	PÇ	5	15
10	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	2	5
11	ESFERA	PÇ	2	5
12	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	6	15
13	FILTRO DE AR - PRIMÁRIO	PÇ	5	15
14	FILTRO DE AR - SECUNDÁRIO	PÇ	5	15
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	PÇ	1	3
16	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	3	8
17	FILTRO HIDRÁULICO (RESERVATÓRIO)	PÇ	2	5
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	5	15
19	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ELEMENTO)	PÇ	2	5
20	FREIO DE ESTACIONAMENTO (CONJUNTO)	PÇ	1	3
21	HASTE CILINDRO DESLOCAMENTO LATERAL	KIT	1	3
22	HASTE COM TRAVA	PÇ	4	10
23	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	5
24	LAMINA 13 FUIROS	PÇ	20	60
25	PARAFUSO LAMINA	PÇ	52	100
26	PINO	PÇ	5	15
27	PINO BOLA	PÇ	3	8
28	PORCA LAMINA	PÇ	52	100
29	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO LATERAL	KIT	2	5
30	RETENTOR CAIXA CIRCULO	PÇ	2	5
31	RETENTOR MANGA EIXO	PÇ	2	5



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

32	SOLENÓIDE	PÇ	1	3
33	SUORTE BICO RIPER	PÇ	10	30

LOTE 15

TRATOR PÁ MECÂNICA CASE W20E

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	ANEL BORRACHA	PÇ	4	10
2	BOMBA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	4	10
3	CABO DO ACELERADOR	PÇ	4	10
4	CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	PÇ	4	10
5	CHAVE IGNIÇÃO	PÇ	2	6
6	CORREIA	PÇ	4	10
7	CORREIA DE TRANSMISSÃO	PÇ	4	10
8	DEFLETOR	PÇ	2	6
9	DENTE CENTRAL	PÇ	24	60
10	DENTE LATERAL	PÇ	8	20
11	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	8	20
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	16	50
13	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	16	50
14	FILTRO AR PRIMÁRIO	PÇ	16	50
15	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	16	50
16	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	PÇ	16	50
17	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	PÇ	16	50
18	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	PÇ	16	50
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	16	50
20	FILTRO TELA	PÇ	4	10
21	PARAFUSO DENTE	PÇ	36	120
22	PINO DE FIXAÇÃO – UNHA DO DENTE	PÇ	10	30
23	PORCA DENTE	PÇ	36	120
24	REPARO DA BOMBA DA DIREÇÃO	PÇ	4	10
25	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	6
26	RETENTOR DE BORRACHA	PÇ	8	20
27	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	6
28	RETENTOR EIXO TRASEIRO	PÇ	2	6
29	SOLENÓIDE DE CORTE DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	6
30	UNHA DO DENTE	PÇ	10	30

LOTE 16

PNEUS

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.
1	CASE 845	PNEU PARA MÁQ. PESADAS CASE 845, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	6	30
2	CATERPILLAR 120 H	PNEU PARA MÁQ. PESADAS 120 H, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	6	30
3	NEW HOLLAND LB 90	PNEU PARA MÁQ. PESADAS NEW HOLLAND LB 90(DIANTEIRO), MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 10,5/65-16	UND	2	20
4	NEW HOLLAND LB 90	PNEU PARA MÁQ. PESADAS NEW HOLLAND LB 90(TRASEIRO), MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	2	20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

5	FIAT FIORINO (3 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	32	60
6	ÔNIBUS ESCOLAR - IVECO CITY CLASS (2 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 217/75 R 17,5, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40
7	IVECO - DALY - AMBULÂNCIA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 16, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	6	30
8	FIAT - DUCATO SAMU	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 16, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40
9	CASE W20E (2 UNIDADES)	PNEU PARA MÁQ. PESADAS CASE W20E, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 17,5 X 25, 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	8	35
10	VOLKSWAGEM 15-180 ESCOLAR (2 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	12	40
11	VOLKSWAGEM 13-180 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 275/80 R22,5, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	4	25
12	VOLKSWAGEM 13-180 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 275/80 R22,5, TRACIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	8	35
13	VOLKSWAGEM KOMBI	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES , TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	8	35
14	VOLKSWAGEM SAVEIRO AMBULÂNCIA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40
15	FORD CARGO 1317 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	8	35
16	FORD CARGO 1317 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, TRACIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	16	40
17	KIA BESTA GS	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 14, SEM CÂMARA, RADIAL	UND	8	35
18	NEW HOLLAND 7630	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 14.9-24, COM CÂMARA, RADIAL - DIANTEIRO	UND	4	20
19	NEW HOLLAND 7630	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-30, COM CÂMARA, RADIAL - TRASEIRO	UND	4	20
20	NEW HOLLAND TL 80	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 14.9-28, COM CÂMARA, RADIAL - DIANTEIRO	UND	4	20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

21	NEW HOLLAND TL 80	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-30, COM CÂMARA, RADIAL - TRASEIRO	UND	4	20
22	MASSEY FERGUSON 4291	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 1400 X 24, BORRACHUDO, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	2	18
23	MASSEY FERGUSON 4291	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-34, BORRACHUDO, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	2	18
LOTE 17					
RECAPAGEM DE PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.
01	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 1400X24, PATROL CASE 845 + RETRO LB 90 TRASEIRO		UND	12	40
02	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 10,5/65-16 RETRO LB 90 DIANTEIRO		UND	2	20
03	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 205/75 R 16 AMBULÂNCIA IVECO		UND	16	40
04	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 215/75 R 17,5 ÔNIBUS IVECO – CITY CLASS		UND	16	40
05	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 17,5 X 25 PÁ MECÂNICA W20-E		UND	16	40
06	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 900X20, BORRACHUDO CAÇAMBA FORD 1317 + ÔNIBUS ESCOLAR 15-190		UND	32	70
07	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 275/80 R22,5, BORRACHUDO CAÇAMBA 13-180		UND	8	35
08	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 NEW HOLLAND 7630 (DIANTEIRO)		UND	4	25
09	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 18.4-30 MASSEY FERGUSON 4291 (TRASEIRO)		UND	4	25
10	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 18.4-30 NEW HOLLAND TL 80 (TRASEIRO)		UND	4	25



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

1 – DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

1.1 Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, atentando sempre pela qualidade do produto e a data de validade das mercadorias entregues.

2 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.2 – A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II A.

2.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

2.4 – A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A entrega e recebimento do objeto se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

4– FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO III

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO IV
(papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

À
Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA
REF.: EDITAL DE PREGÃO.
Nº 006/2015 PMSJP-PP-SRP

Indicamos o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO V - Modelo
(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO nº 006/2015 PMSJP-PP-SRP**, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO VI
(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Nº. 006/2015 PMSJP-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **006/2015 PMSJP-PP-SRP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),
3. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
4. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
5. () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.
7. DECLARA para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº ___/2015 - PMSJP

Pregão nº 006/2015 PMSJP-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.981.153/0001-08, com sede na Av. Plácido Nascimento, 265 - Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Luís Claudio Teixeira Barroso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DE PIRABAS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 006/2015 PMSJP-PP-SRP**, publicada no DOES do dia 14/01/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a Aquisição de Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Fundos conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 006/2015 PMSJP-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelas **Peças de Reposição e Pneus**; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.7 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.8 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VIII), e como termo final o recebimento definitivo das Peças de Reposição e Pneus pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício: 2015:

04.121.0037.2.072 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

23.695.0705.0.041 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Esporte

04.122.0037.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.220.0372.2.006 – Manutenção da Sec. de Administração

04.123.0372.2.011 – Manutenção da Sec. de Finanças

20.605.0662.2.013 – Manutenção da Sec. de Agricultura

13.391.0473.2.039 – Manutenção da Secretaria de Cultura

13.392.0473.2.077 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

15.452.0501.2.032 – Manutenção da Sec. Obras e Serviços Urbanos

18.122.0507.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

17.122.0611.2.036 – Manutenção da Secretaria de Saneamento

15.482.0518.2.085 – Manutenção da Secretaria da Cidade

20.605.0666.2.084 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

12.122.0401.2.019 – Manutenção da Secretaria de Educação

08.122.0156.2.063 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade de aquisição de Peças de Reposição e Pneus por algum dos órgãos participantes da Ata,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Peças de Reposição e Pneus ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PNEUS.

9.1 - A entrega das Peças de Reposição e Pneus dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - As Peças de Reposição e Pneus serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento das Peças de Reposição e Pneus, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar as Peças de Reposição e Pneus de acordo com as condições e prazos propostos e fornecer - los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega das Peças de Reposição e Pneus adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega das Peças de Reposição e Pneus adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
- 11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
- 11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

15 - DO FORO

Fica eleito o foro de Santarém Novo - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São João de Pirabas - PA, ____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATANTE

CONTRATADO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

ANEXO VII - A

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2015, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DE PIRABAS** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados Por Lote, em face à realização do **Pregão Presencial 006/2015 PMSJP-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS LOTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA							
LOTE 01							
MASSEY FERGUSSON 4291 - TRATOR AGRÍCOLA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRÁULICA	UN	2	10			
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	5	25			
3	EMBREAGEM	KIT	2	15			
4	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	20			
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UN	5	30			
6	FILTRO DE AR (EXTERNO)	UN	5	30			
7	FILTRO DE AR (INTERNO)	UM	5	30			
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	5	30			
9	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	30			
10	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5	30			
11	KIT DE EMBREAGEM	KIT	5	20			
12	LUVA DO CARDAM	UN	5	30			
13	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	UN	5	30			
14	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	UN	5	30			
15	REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	2	15			
16	REPARO TOMADA DE FORÇA	UN	2	15			
17	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UN	2	15			
18	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	UN	5	20			
19	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	UN	5	20			
20	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	5	20			
21	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	15			
22	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	15			
23	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	2	20			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 02							
NEW HOLLAND 7630 - TRATOR AGRÍCOLA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDRÁULICA	UN	5	20			
2	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	15			
3	EMBREAGEM	KIT	2	15			
4	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	15			
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	UN	5	25			
6	FILTRO DE AR (EXTERNO)	UN	5	25			
7	FILTRO DE AR (INTERNO)	UM	5	25			
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	UN	5	25			
9	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	25			
10	FILTRO HIDRÁULICO	UN	5	25			
11	KIT DE EMBREAGEM	KIT	5	25			
12	LUVA DO CARDAM	UN	2	15			
13	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	UN	2	10			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

14	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	UN	2	10			
15	REPARO BOMBA D' ÁGUA	UN	2	15			
16	REPARO TOMADA DE FORÇA	UN	5	25			
17	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	UN	2	15			
18	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	UN	5	20			
19	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	UN	5	20			
20	ROLAMENTO DO MUNHÃO	UN	5	20			
21	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	2	15			
22	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	2	15			
23	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	UN	2	15			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 03

NEW HOLLAND TL 80 - TRATOR AGRÍCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSENTO COMPLETO	KIT	2	10			
2	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	2	15			
3	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	2	15			
4	TERMINAL DO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ	2	15			
5	FREIO	KIT	5	20			
6	REPARO BOMBA D' ÁGUA	PÇ	5	25			
7	REPARO TOMADA DE FORÇA	KIT	2	15			
8	BOMBA HIDRÁULICO	PÇ	2	15			
9	EMBUCHAMENTO BALANÇO DIREITO	KIT	2	10			
10	EMBREGEM	KIT	2	10			
11	MANGA DE EIXO LADO DIREITO	PÇ	2	15			
12	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO	PÇ	2	15			
13	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO INTERNO	PÇ	2	15			
14	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO EXTERNO	PÇ	2	15			
15	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	PÇ	2	15			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 04

NEW HOLLAND LB90 - RETROESCAVADEIRA - TRATOR DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL DA BALANÇA	PÇ	5	25			
2	ANEL DO COMANDO	PÇ	5	25			
3	ANEL DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	10	50			
4	ANEL DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	10	50			
5	ARRUELA DA BALANÇA	PÇ	50	100			
6	BUCHA DA BALANÇA	PÇ	10	50			
7	BUCHA DA CONCHA	PÇ	5	25			
8	CABO FLEX. DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	5	25			
9	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	PÇ	2	6			
10	COXIM DA TRANSMISSÃO	PÇ	5	25			
11	COXIM DO MOTOR	PÇ	2	6			
12	CRUZETA DA BALANÇA	PÇ	5	15			
13	CRUZETA DO DIFERENCIAL	PÇ	5	15			
14	ESPAÇADOR DA BALANÇA	PÇ	2	10			
15	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	3	8			
16	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	PÇ	5	25			
17	FILTRO DE SEDIMENTAÇÃO	PÇ	5	25			
18	FILTRO DO CONVERSOR	PÇ	5	25			
19	FILTRO DO HIDRÁULICO	PÇ	5	25			
20	FILTRO DO MOTOR	PÇ	5	25			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

21	FILTRO DO RESERVATÓRIO DE DIESEL	PÇ	5	25			
22	FILTRO DO TROCADOR DE CALOR	PÇ	5	25			
23	FILTRO PRIMÁRIO DO AR	PÇ	5	25			
24	FILTRO SECUNDÁRIO	PÇ	5	25			
25	FLANGE DO DIFERENCIAL	PÇ	2	6			
26	LUVA DA BALANÇA	PÇ	3	8			
27	MANGUEIRA DO PISTÃO HIDRÁULICO	PÇ	3	8			
28	MANGUEIRA HIDRÁULICA	PÇ	2	6			
29	MOLA DA BALANÇA	PÇ	2	6			
30	PINO DA CONCHA	PÇ	3	10			
31	PORTA DENTE DA CONCHA	PÇ	2	6			
32	RETENTOR DA BALANÇA	PÇ	3	8			
33	ROLAMENTO DA BALANÇA	PÇ	5	25			
34	VEDAÇÃO DOS PISTÕES HIDRÁULICOS	PÇ	3	8			

VALOR TOTAL DO LOTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOTE 05

KOMBI - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	2	5			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	2	5			
3	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	UN	2	5			
4	BUCHA DO AMORTECEDOR	UN	4	10			
5	CABO ACELERADOR	UN	4	10			
6	CABO DE VELA	JG	2	5			
7	CABO EMBREAGEM	UN	4	10			
8	CABO VELOCÍMETRO	UN	2	5			
9	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	5			
10	EMBUCHAMENTO DA RODA	JG	2	5			
11	EMBUCHAMENTO DO TELEFONE	JG	2	5			
12	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	2	5			
13	FILTRO DE AR	UN	3	6			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3	6			
15	FILTRO DE ÓLEO	UN	4	10			
16	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	4	10			
17	KIT DO ESTABILIZADOR	UN	4	10			
18	LONA COM ARREBITE	JG	2	5			
19	PASTILHA	JG	4	10			
20	PINO DE CENTRO	UN	2	5			
21	PINO EMBUCHAMENTO CENTRAL	UN	2	5			
22	ROLAMENTO AGULHA CUBO TRASEIRO	UN	4	10			
23	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	10			
24	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	10			
25	ROLAMENTO ESFERA CUBO TRASEIRO	UN	4	10			
26	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	5			
27	TELEFONE SUSPENSÃO LD	UN	2	5			
28	TELEFONE SUSPENSÃO LE	UN	2	5			
29	VELA	JG	2	5			

VALOR TOTAL DO LOTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 06

IVECO - CITY CLASS - ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	6	12			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	6	12			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

3	BRAÇO AXIAL	UN	6	12			
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	10	30			
5	CORREIA DENTADA	UN	6	12			
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	12			
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	4	10			
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	6	12			
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	6	12			
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	4	10			
11	FILTRO DE AR	UN	12	30			
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	12	30			
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	12	30			
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	6	12			
15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	10	30			
16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	10	30			
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	6	12			
18	PIVÔ INFERIOR	UN	12	30			
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	12	30			
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	8	20			
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	8	20			
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	8	20			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 07

ÔNIBUS ESCOLAR – VOLKSWAGEM 15-190

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	10			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	10			
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	4	10			
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	8	20			
5	DIAFRAGMA DA CÚICA 6"	UN	8	20			
6	DIAFRAGMA DA CÚICA 8"	UN	8	20			
7	EMBREGEM	KIT	2	6			
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	8	20			
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	8	20			
10	MOLA ESTIRANTE	UN	4	10			
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	4	10			
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	10			
13	PONTA DE EIXO	UN	8	20			
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	10			
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	10			
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	10			

VALOR TOTAL DO LOTE

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 08

AMBULÂNCIA – DAILY - IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	2	5			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	2	5			
3	BRAÇO AXIAL	UN	2	5			
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	4	10			
5	CORREIA DENTADA	UN	2	5			
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	5			
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	2	5			
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	5			
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5			
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	2	5			
11	FILTRO DE AR	UN	6	15			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	6	15			
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	6	15			
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	3	8			
15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	3	8			
16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	2	5			
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	2	5			
18	PIVÔ INFERIOR	UN	4	10			
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	10			
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	4	10			
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	4	10			
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	4	10			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 09

AMBULÂNCIA FIORINO – FIAT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	18	45			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	18	45			
3	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	18	45			
4	BICO INJETOR	UN	9	24			
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	9	24			
6	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UN	36	75			
7	CABO DA EMBREAGEM	UN	9	18			
8	CABO DE VELA	UN	9	18			
9	CABO DO ACELERADOR	UN	18	45			
10	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UN	9	18			
11	CILINDRO DE FREIO RODA	UN	12	30			
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	18	45			
13	CORREIA DENTADA	UN	18	45			
14	DISCO DE FREIO	UN	18	45			
15	LONA DE FREIO	JG	18	45			
16	PASTILHA DE FREIO	JG	18	45			
17	PIVÔ DIANTEIRO	UN	18	45			
18	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	18	45			
19	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	JG	18	45			
20	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	UN	6	15			
21	TAMBOR DE FREIO	UN	18	45			
22	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	UN	18	45			
23	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	UN	18	45			
24	VELA	JG	9	24			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 10

SAMU - DUCATO - FIAT

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	10			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	10			
3	BRAÇO AXIAL	UN	4	10			
4	BUCHA DO ESTABILIZADOR	KIT	4	10			
5	CORREIA DENTADA	UN	3	8			
6	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	3	8			
7	COXIM DO AMORTECEDOR	UN	4	10			
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	5			
9	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5			
10	ESTICADOR DA CORREIA	UN	2	5			
11	FILTRO DE AR	UN	5	15			
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	5	15			
13	FILTRO DE ÓLEO	UN	5	15			
14	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	3	8			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

15	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	5			
16	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	KIT	2	5			
17	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	KIT	2	5			
18	PIVÔ INFERIOR	UN	4	10			
19	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	10			
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	JG	3	8			
21	ROLAMENTO TRASEIRO	JG	3	8			
22	TERMINAL A DIREÇÃO	UN	4	10			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 11

SAVEIRO – AMBULÂNCIA – JAPERICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDORES DIANTEIROS	UN	6	15			
2	AMORTECEDORES TRASEIROS	UN	6	15			
3	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	6	15			
4	BICOS INJETORES	UN	2	5			
5	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	UN	6	15			
6	CABO DA EMBREAGEM	PÇ	3	8			
7	CABO DE VELA	JG	3	8			
8	CABO DO ACELERADOR	PÇ	3	8			
9	CILINDRO DE FREIO MESTRE	PÇ	3	8			
10	CILINDRO DE FREIO RODA	PÇ	4	10			
11	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2	5			
12	CORREIA DENTADA	PÇ	4	10			
13	DISCO DE FREIO	PÇ	4	10			
14	LONA	JG	4	10			
15	PASTILHA	JG	4	10			
16	PIVÔ DIANTEIRO	PÇ	6	15			
17	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	JG	4	10			
18	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	JG	4	10			
19	SERVO DE FREIO HIDROVÁCUO	PÇ	2	5			
20	TAMBOR DE FREIO	PÇ	2	5			
21	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO DIREITO	PÇ	6	15			
22	TERMINAL DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO	PÇ	6	15			
23	VELA	JG	2	5			

VALOR TOTAL DO LOTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

LOTE 12

CAÇAMBA TOCO – FORD 1317

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	10			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	10			
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	2	6			
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	8	20			
5	DIAFRAGMA DA CÚICA 6"	UN	8	20			
6	DIAFRAGMA DA CÚICA 8"	UN	8	20			
7	EMBREAGEM	KIT	2	6			
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	4	10			
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	4	10			
10	MOLA ESTIRANTE	UN	4	10			
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	4	10			
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	4	10			
13	PONTA DE EIXO	UN	4	10			
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	4	10			
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	10			
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	4	10			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 13							
CAÇAMBA TOCO - VOLKSWAGEM 15-190							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	5			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	5			
3	BOMBA D' ÁGUA	UN	1	3			
4	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	10			
5	DIAFRAGMA DA CÚICA 6"	UN	4	10			
6	DIAFRAGMA DA CÚICA 8"	UN	4	10			
7	EMBREAGEM	KIT	1	3			
8	LONA FREIO DIANTEIRA	JG	2	5			
9	LONA FREIO TRASEIRA	JG	2	5			
10	MOLA ESTIRANTE	UN	2	5			
11	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	2	5			
12	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	5			
13	PONTA DE EIXO	UN	2	5			
14	ROLAMENTO DO CARDAN	UN	2	5			
15	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UN	2	5			
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	2	5			
VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 14							
TRATOR PATROL CASE 845							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BICO	PÇ	20	60			
2	BOMBA DE ÓLEO	PÇ	1	3			
3	BUCHA CAIXA CIRCULO	PÇ	2	5			
4	CABO	PÇ	2	5			
5	CHAPA	PÇ	4	10			
6	CORREIA	PÇ	3	6			
7	CRUZETA	PÇ	2	5			
8	DISCO DE FREIO 4,25 (JOGO)	PÇ	5	15			
9	DISCO DE FREIO 4,50 (JOGO)	PÇ	5	15			
10	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	2	5			
11	ESFERA	PÇ	2	5			
12	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	6	15			
13	FILTRO DE AR - PRIMÁRIO	PÇ	5	15			
14	FILTRO DE AR - SECUNDÁRIO	PÇ	5	15			
15	FILTRO DE TRANSMISSÃO	PÇ	1	3			
16	FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	3	8			
17	FILTRO HIDRÁULICO (RESERVATÓRIO)	PÇ	2	5			
18	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	5	15			
19	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ELEMENTO)	PÇ	2	5			
20	FREIO DE ESTACIONAMENTO (CONJUNTO)	PÇ	1	3			
21	HASTE CILINDRO DESLOCAMENTO LATERAL	KIT	1	3			
22	HASTE COM TRAVA	PÇ	4	10			
23	JUNTA DO CARTER	PÇ	2	5			
24	LAMINA 13 FURÓS	PÇ	20	60			
25	PARAFUSO LAMINA	PÇ	52	100			
26	PINO	PÇ	5	15			
27	PINO BOLA	PÇ	3	8			
28	PORCA LAMINA	PÇ	52	100			
29	REPARO CILINDRO DESLOCAMENTO LATERAL	KIT	2	5			
30	RETENTOR CAIXA CIRCULO	PÇ	2	5			
31	RETENTOR MANGA EIXO	PÇ	2	5			
32	SOLENOÍDE	PÇ	1	3			
33	SUPORTE BICO RIPER	PÇ	10	30			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

VALOR TOTAL DO LOTE							
LOTE 15							
TRATOR PÁ MECÂNICA CASE W20E							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ANEL BORRACHA	PÇ	4	10			
2	BOMBA DO ÓLEO DO MOTOR	PÇ	4	10			
3	CABO DO ACELERADOR	PÇ	4	10			
4	CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	PÇ	4	10			
5	CHAVE IGNIÇÃO	PÇ	2	6			
6	CORREIA	PÇ	4	10			
7	CORREIA DE TRANSMISSÃO	PÇ	4	10			
8	DEFLETOR	PÇ	2	6			
9	DENTE CENTRAL	PÇ	24	60			
10	DENTE LATERAL	PÇ	8	20			
11	DENTE LATERAL DIREITO	PÇ	8	20			
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	16	50			
13	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	PÇ	16	50			
14	FILTRO AR PRIMÁRIO	PÇ	16	50			
15	FILTRO AR SECUNDÁRIO	PÇ	16	50			
16	FILTRO COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO	PÇ	16	50			
17	FILTRO COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO	PÇ	16	50			
18	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	PÇ	16	50			
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO	PÇ	16	50			
20	FILTRO TELA	PÇ	4	10			
21	PARAFUSO DENTE	PÇ	36	120			
22	PINO DE FIXAÇÃO – UNHA DO DENTE	PÇ	10	30			
23	PORCA DENTE	PÇ	36	120			
24	REPARO DA BOMBA DA DIREÇÃO	PÇ	4	10			
25	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	PÇ	2	6			
26	RETENTOR DE BORRACHA	PÇ	8	20			
27	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	PÇ	2	6			
28	RETENTOR EIXO TRASEIRO	PÇ	2	6			
29	SOLENOÍDE DE CORTE DE COMBUSTÍVEL	PÇ	2	6			
30	UNHA DO DENTE	PÇ	10	30			

LOTE 16								
PNEUS								
ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MIN.	QTD. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASE 845	PNEU PARA MÁQ. PESADAS CASE 845, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	6	30			
2	CATERPILLAR 120 H	PNEU PARA MÁQ. PESADAS 120 H, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	6	30			
3	NEW HOLLAND LB 90	PNEU PARA MÁQ. PESADAS NEW HOLLAND LB 90(DIANTEIRO), MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 10,5/65-16	UND	2	20			
4	NEW HOLLAND LB 90	PNEU PARA MÁQ. PESADAS NEW HOLLAND LB 90(TRASEIRO), MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 1400X24	UND	2	20			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

5	FIAT FIORINO (3 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70 R13, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	32	60			
6	ÔNIBUS ESCOLAR - IVECO CITY CLASS (2 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 217/75 R 17,5, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40			
7	IVECO - DALY - AMBULÂNCIA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 16, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	6	30			
8	FIAT - DUCATO SAMU	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 16, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40			
9	CASE W20E (2 UNIDADES)	PNEU PARA MÁQ. PESADAS CASE W20E, MATERIAL BANDA RODAGEM ALTA RESISTÊNCIA, MODELO RADIAL, DIMENSÕES 17,5 X 25, 16 LONAS, SEM CÂMARA	UND	8	35			
10	VOLKSWAGEM 15-180 ESCOLAR (2 UNIDADES)	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	12	40			
11	VOLKSWAGEM 13-180 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 275/80 R22,5, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	4	25			
12	VOLKSWAGEM 13-180 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 275/80 R22,5, TRACIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	8	35			
13	VOLKSWAGEM KOMBI	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES , TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	8	35			
14	VOLKSWAGEM SAVEIRO AMBULÂNCIA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	12	40			
15	FORD CARGO 1317 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, DIRECIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	8	35			
16	FORD CARGO 1317 CAÇAMBA	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 900 X 20, TRACIONAL, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL	UND	16	40			
17	KIA BESTA GS	PNEU AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/75 R 14, SEM CÂMARA, RADIAL	UND	8	35			
18	NEW HOLLAND 7630	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 14.9-24, COM CÂMARA, RADIAL - DIANTEIRO	UND	4	20			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

19	NEW HOLLAND 7630	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-30, COM CÂMARA, RADIAL - TRASEIRO	UND	4	20			
20	NEW HOLLAND TL 80	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 14.9-28, COM CÂMARA, RADIAL - DIANTEIRO	UND	4	20			
21	NEW HOLLAND TL 80	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-30, COM CÂMARA, RADIAL - TRASEIRO	UND	4	20			
22	MASSEY FERGUSON 4291	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 1400 X 24, BORRACHUDO, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, DIANTEIRA	UND	2	18			
23	MASSEY FERGUSON 4291	PNEU AGRÍCOLA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 18.4-34, BORRACHUDO, TIPO SEM CÂMARA, RADIAL, TRASEIRA	UND	2	18			

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 17

RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 1400X24, PATROL CASE 845 + RETRO LB 90 TRASEIRO	UND	12	40			
02	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 10,5/65-16 RETRO LB 90 DIANTEIRO	UND	2	20			
03	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 205/75 R 16 AMBULÂNCIA IVECO	UND	16	40			
04	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 215/75 R 17,5 ÔNIBUS IVECO – CITY CLASS	UND	16	40			
05	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 17,5 X 25 PÁ MECÂNICA W20-E	UND	16	40			
06	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 900X20, BORRACHUDO CAÇAMBA FORD 1317 + ÔNIBUS ESCOLAR 15-190	UND	32	70			
07	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 275/80 R22,5, BORRACHUDO CAÇAMBA 13-180	UND	8	35			
08	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 NEW HOLLAND 7630 (DIANTEIRO)	UND	4	25			
09	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 18.4-30 MASSEY FERGUSON 4291 (TRASEIRO)	UND	4	25			
10	RECAPAGEM DE PNEU DIMENSÕES 18.4-30 NEW HOLLAND TL 80 (TRASEIRO)	UND	4	25			

VALOR TOTAL DO LOTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PNEUS

nº. ___/___

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer as Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas – PA, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do **Pregão nº. 006/2015 PMSJP-PP-SRP**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de ___/___/2015. - Processo nº. ___/2015 - PMSJP

I – DO OBJETO

Item: ___ Especificações: _____

- Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade

Valor Unitário em R\$

Valor Total em R\$

--	--	--

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para Aquisição de Peças de Reposição e Pneus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e Fundos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: _____ – _____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2015.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CNPJ: 22.981.153/0001-08

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento das Peças de Reposição e Pneus, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

São João de Pirabas (PA), ____ de _____ de 2015.

CONTRATADA